



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

**Nº 3290, de 2017**

**Da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE**

**ao**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**



Câmara dos Deputados  
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 3290 DE 2017**  
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Requer no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre o quinto aumento consecutivo no preço do gás de cozinha no ano de 2017, anunciado pela Petrobras

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Fernando Coelho Filho, requerimento solicitando esclarecimentos quanto ao quinto aumento consecutivo no preço do gás de cozinha no ano de 2017, anunciado pela Petrobras.

Esclareço que as informações solicitadas decorrem da aprovação do Requerimento nº 464/2017-CFFC, de autoria do Deputado Leo de Brito (cópia anexa), pelo plenário desta Comissão, em reunião ordinária do dia 08.11.2017.

2-2 NOV. 2017

Sala das Comissões, 21 novembro de 2017.

  
**Deputado Wilson Filho**  
Presidente



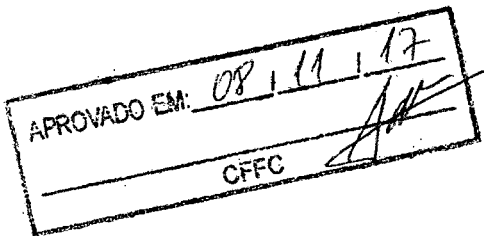


CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado LEO DE BRITO - (PT/AC)

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

### REQUERIMENTO Nº 464, de 2017. (do Sr. Leo de Brito)

Solicita esclarecimentos ao Ministério de Minas e Energia sobre o 5º aumento consecutivo do preço do gás de cozinha no ano de 2017, anunciado pela Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás).

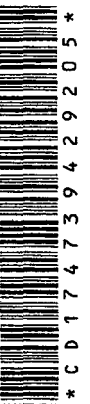


Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitados esclarecimentos ao Sr. Ministro de Minas e Energia sobre o 5º aumento consecutivo do preço do gás de cozinha no ano de 2017 anunciado pela Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás), em vigor desde o dia 05/11/2017.

### JUSTIFICAÇÃO

Em comunicado veiculado na primeira semana de novembro de 2017, a Petrobrás anunciou o aumento do preço do gás de cozinha em todo o território nacional.



O aumento em questão é de 4,5% e abrange as categorias de botijões de até 13kg (GLP P-13). Este é o 5º aumento consecutivo do preço do gás residencial no ano de 2017, tendo o total acumulado do ano em 54%.

Também na semana passada, a Petrobras anunciou o aumento de 6,5% nas botijas de grande porte, utilizadas em comércios e indústrias. Nesse segmento, a alta acumulada no ano de 2017 já supera 29%.

Os casos citados refletem de forma grave como a política de preços estabelecida pela Petrobras S/A, em sua nova gestão, afeta de modo incisivo a maior parte da população brasileira, já que os custos do aumento dos preços em comércios e indústrias serão repassados ao consumidor final, aumentando em escala todos os demais produtos da cadeia de produção do gás GLP.

Nesse sentido, considerando que a Petrobrás é a estatal responsável por definir a política de preços do gás GLP no Brasil, faz-se necessário solicitar ao Ministério de Minas e Energia e a Petrobrás maiores informações para que esclareçam de modo claro e objetivo todas as circunstâncias que ocasionaram a tomada de decisão pelo 5º aumento consecutivo do preço do gás de cozinha.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 06 de Novembro de 2017.

  
Deputado **LEO DE BRITO**  
**PT/AC**

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 619 | CEP 70160-900 – Brasília – DF  
Tel (61) 3215- 5619 – fax (61) 3215-2619 | dep.leodebrito@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

27/11/2017  
12:42

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.290/2017** - da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - que "Requer no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre o quinto aumento consecutivo no preço do gás de cozinha no ano de 2017, anunciado pela Petrobras "



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3290/2017

**Autor:** Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - /

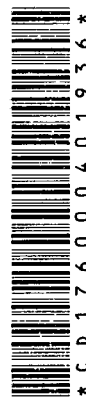
**Destinatário:** Ministro de Estado de Minas e Energia

**Assunto:** Requer no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre o quinto aumento consecutivo no preço do gás de cozinha no ano de 2017, anunciado pela Petrobras

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento.**

Primeira-Vice-Presidência, em 28 de novembro de 2017.

  
Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

## RIC 3.290/2017

**Autor:** Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

**Data da** 22/11/2017

**Apresentação:**

**Ementa:** Requer no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre o quinto aumento consecutivo no preço do gás de cozinha no ano de 2017, anunciado pela Petrobras

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 04/12/2017

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



45A0B86F03

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1582/17

Brasília, 6 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO COELHO FILHO**  
Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

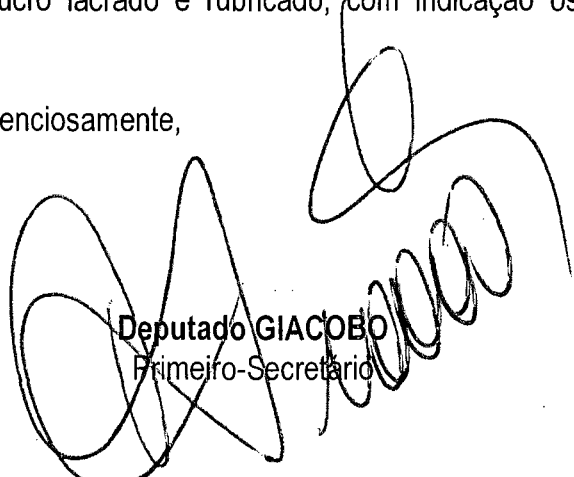
RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 06/12/17 Nome por extenso e legível: Bruno Jacobo Cardoso às 10:39 Ponto: _____
---

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3290/2017	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3295/2017	Julio Lopes
Requerimento de Informação nº 3296/2017	Renata Abreu

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

  
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR





MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 4/2018-GM/MME

Brasília, 02 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOBO**  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3290/2017.**

Senhor Primeiro Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 1582/17, de 6 de dezembro de 2017, da Câmara dos Deputados, referente ao Requerimento de Informação nº 3290/2017, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, por meio do qual solicita informações sobre "*...o quinto aumento consecutivo no preço do gás de cozinha no ano de 2017, anunciado pela Petrobras*".
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o anexo expediente GAPRE 307/2017, de 22 de dezembro de 2017, acompanhado da Nota Técnica GAPRE/GEDEOC nº 0375/2017, de 21 de dezembro de 2017, da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, contendo as informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

**FERNANDO COELHO FILHO**  
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 03/01/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0121102** e o código CRC **106200C3**.

Referência: Processo nº 48300.004325/2017-60

SEI nº 0121102



Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017

GAPRE 0307/2017

Ilmo. Sr.  
**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério de Minas e Energia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 8º andar, sala 810  
70065-900 – Brasília – DF

**Assunto: MME - Requerimento de Informação nº 3.290/2017 - Política de preços - Resposta.**

**Referência: Ofício nº 843/2017-GM-MME**

Prezado Senhor,

Referimo-nos ao Ofício nº 843/2017-GM-MME, por intermédio do qual foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 3.290/2017, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, que solicita informações sobre os constantes aumentos nos preços dos derivados de petróleo, sobretudo do gás de cozinha, que vêm sendo adotados pela Petrobras.

Nesse sentido, vimos pela presente encaminhar a Nota Técnica GAPRE/GDEOC nº 03752017 (anexa), a qual contempla informações que suportam resposta à solicitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Sonia de Castro Neves**  
Chefe do Gabinete da Presidência

**Anexo(s): Nota Técnica GAPRE/GDEOC nº 0375/2017**



MME - GM  
Recibido: 26/12/17  
Horas: ASUBCOMA

Nota Técnica Nº: **PB\_NT\_GAPRE-GDEOC\_000375\_2017**  
Gerência Emissora: **GAPRE/GDEOC**  
Destinatário: **CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:**

**OFÍCIO Nº 843/2017-GM-MME**

**ASSUNTO:**

Ministério de Minas e Energia – MME. Requerimento de Informação nº 3.290/2017. Política de preços dos derivados de petróleo, sobretudo do gás de cozinha, adotada pela Petrobras. Resposta.

**DESCRIÇÃO:**

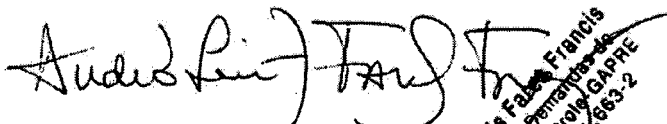
Por meio do Ofício em referência, o Ministério de Minas e Energia - MME encaminha o Requerimento de Informação nº 3.290/2017, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, que solicita informações sobre os constantes aumentos nos preços dos derivados de petróleo, sobretudo do gás de cozinha, que vem sendo adotado pela Petrobras.

Nesse sentido, a Diretoria de Refino e Gás Natural – DRGN, providenciou informações, que respondem ao ofício em referência, conforme expediente em anexo.

**PROVIDÊNCIA SOLICITADA:**

Encaminhar, caso de acordo, a resposta apresentada pela Diretoria de Refino e Gás Natural – DRGN ao OFÍCIO Nº 843/2017-GM-MME, atendendo aos termos do Ofício.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ LUIS FARES FRANCIS**  
Gerente de Demandas de Órgãos  
Gabinete da Presidência.

*André Luis Fares Francis  
Gerente de Demandas de Órgãos  
Gabinete de Controle GAPRE  
Matrícula: 983.1663-2*

**ANEXOS:**

**PB\_RD\_PB\_DM\_PB\_OF\_MME-GM\_00000843\_2017\_L000001\_2017\_001154\_2017.DOC**

Resposta ao Item: 1.

Resumo do Item: Requer, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, informações ao Exº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre o quinto aumento consecutivo no preço do gás de cozinha no ano de 2017, anunciado pela Petrobras.

**Resposta:**

Em atendimento ao **Ofício nº 843/2017/GM-MME**, de 7 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir os esclarecimentos solicitados por meio do **Requerimento de Informação nº 3290** de 2017, de autoria da **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle**.

Inicialmente, mostra-se oportuno mencionar que, fundamentado na Lei 9.478/97, desde janeiro de 2002 o mercado de combustíveis no Brasil é livre e a Petrobras não atua mais em regime de monopólio, estando as importações liberadas e os preços definidos pelos próprios agentes de mercado, sem que haja qualquer tipo de tabelamento. Nesse cenário, as refinarias da Petrobras sofrem concorrência dos importadores, das refinarias particulares, dos formuladores e das centrais petroquímicas na disputa pelo mercado brasileiro de distribuição de derivados, o que, conseqüentemente, também influencia os preços dos combustíveis no mercado interno brasileiro.

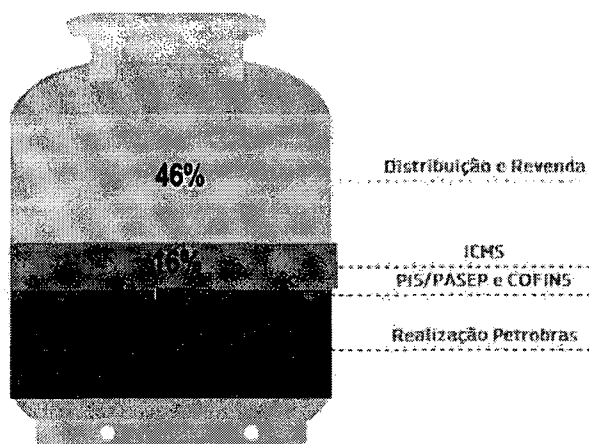
Neste contexto, os preços dos derivados de petróleo comercializados pela Petrobras obedecem à lógica de formação de bens transacionados internacionalmente em uma economia aberta, acompanhando os preços do mercado internacional. Destaca-se que esta sistemática é adotada por vários países na comercialização de *commodities*, como petróleo e seus derivados, o trigo, a soja, o café, ouro, ferro, açúcar e muitos outros, cujos preços são determinados pela oferta e procura internacional.

Assim, a partir de junho de 2017 os preços de venda do GLP P13 (gás de cozinha) às distribuidoras também passaram a acompanhar o mercado internacional, sendo definidos pelas médias mensais dos valores do butano e do propano no mercado europeu, cujas cotações são referências mundiais para a comercialização do GLP, mais uma margem de 5%.

Apesar da referida margem de 5%, os preços do GLP P13 calculados por essa metodologia são inferiores ao preço de paridade internacional (PPI), que inclui frete marítimo e outros custos inerentes à importação. Essa diferenciação é baseada na Resolução 4/2005 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que *"reconhece como de interesse para a política energética nacional a comercialização, por produtor ou importador, de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado exclusivamente a uso doméstico em recipientes transportáveis de capacidade de até 13kg, a preços diferenciados e inferiores aos praticados para os demais usos ou acondicionados em recipientes de outras capacidades"*.

Destaca-se, ainda, que no preço final do botijão pago pelos consumidores também estão incluídos fatores sobre os quais a Petrobras não possui qualquer gestão ou influência, tais como as margens de comercialização das companhias distribuidoras e dos revendedores, assim como os tributos incidentes, que podem ser estaduais (ICMS) ou federais (PIS/PASEP e COFINS).

No gráfico a seguir, atualizado semanalmente no site da Petrobras, observa-se que, na média, a parcela da Companhia corresponde a apenas 35% do preço do botijão, de tal forma que os reajustes aplicados nas refinarias possuem uma capacidade limitada de influenciar o preço ao consumidor final.



Fonte: Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP. Período da coleta de 26/11/2017 a 02/12/2017.  
<http://www.petrobras.com.br/pt/pródutos-e-serviços/composição-de-preços-de-venda-ao-consumidor/>

Com base no exposto, verifica-se que a política de preços adotada para o GLP P13 está alinhada às práticas usuais de mercado, buscando obedecer à lógica econômica. Adicionalmente, a ausência de outros agentes concorrendo pelo fornecimento de GLP às Distribuidoras demonstra a competitividade da nossa precificação.

Apesar deste entendimento, a Petrobras iniciou, conforme divulgado em 07/12/2017, um processo de revisão da metodologia atual de reajustes. O fundamento para isso é que o mercado de referência (butano e propano na Europa) está apresentando alta volatilidade nos preços, agravada pela sazonalidade (inverno) naquela região.

O objetivo da revisão será buscar uma metodologia que suavize os impactos decorrentes da transferência dessa volatilidade para os preços domésticos, sem perder de vista a necessidade de praticar preços para o GLP referenciados no mercado internacional.

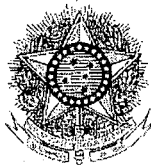
**Natureza das informações quanto ao sigilo: PÚBLICA**

MME - PROTOCOLO GERAL

Recebido as \_\_\_\_\_ horas

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 1713 /18

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

Exmo. Senhor Deputado

**WILSON FILHO**

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 4/2018 - GM/MME, 02 de janeiro de 2018, do Ministério de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.290/2017**, de autoria dessa Comissão.

Atenciosamente,

  
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 16/01/2018
Nome por extenso e legível: SILVÉRIO RIOS
Ponto: P-6865

